



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
AO PROJETO DE LEI N.º 131/2021

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes, através do Projeto de Lei nº 131/2021, que estabelece a “Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do Município de Caçapava-SP”.

É mister salientar que, os animais, inclusive os domésticos, fazem parte da fauna, portanto, compõem o meio ambiente. Diante disso, quando fala-se em proteção do meio ambiente, é também competência do município, legislar sobre o tema, conforme artigo 30, II da Constituição Federal.

Assim, manifesto-me **favorável** à aprovação do Projeto de lei em questão.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Proteção e Defesa dos animais.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2021

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD
Presidente e Relatora

Rodrigo Meireles Cursino - PSD
Vice - Presidente

WALDEMIR SILVA
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade>
com o identificador 320038003800340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.